

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**

**EDITAL Nº PRM 03/2025 – SEGUNDA OPORTUNIDADE**  
**RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR – FÁRMACIA**

A Fundação Hospitalar de Blumenau torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia, para a área de atuação em Farmácia**, observadas as disposições dos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

Os Programas de Residência Multiprofissional são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). São caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal, duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas.

O presente Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia tem como instituição formadora a Fundação Universidade Regional de Blumenau e como instituição executora a Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia, da Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas conforme o quadro 1.

**Quadro 1** – Quantitativo de vagas ofertadas do processo seletivo para residência multiprofissional – edital nº 03/2025.

| <b>Categoria profissional</b> | <b>Número de Vagas</b> |
|-------------------------------|------------------------|
| Farmácia                      | 01                     |

**Parágrafo único:** Conforme descrito na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, os Programas de Residência Multiprofissional só poderão ser oferecidos caso tenham o número mínimo de 03 (três) profissionais da saúde matriculados.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), e com bolsas garantidas pelo Ministério da Saúde.

1.3 O valor atual da bolsa de residência é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.4 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, exposto no quadro 2.

**Quadro 2** – Cronograma do processo seletivo para residência multiprofissional – edital nº 03/2025.

| <b>Datas</b>       | <b>Etapa do Processo Seletivo</b>                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 10/02 a 20/02/2026 | Período de inscrições para as vagas em Segunda Oportunidade            |
| 25/02/2026         | Homologação das Inscrições em Segunda Oportunidade                     |
| 27/02/2026         | Divulgação da Lista de Classificação das Vagas em Segunda Oportunidade |
| <b>03/03/2026</b>  | <b>2ª etapa: entrevista e arguição curricular</b>                      |
| 04/03/2026         | Divulgação dos resultados da 2ª etapa                                  |
| 05 e 06/03/2026    | Prazo para solicitação de recurso da 2ª etapa                          |
| <b>09/03/2026</b>  | <b>Divulgação do resultado final do processo seletivo – 1ª chamada</b> |
| <b>10/03/2026</b>  | <b>Matrícula – 1ª chamada</b>                                          |
| <b>11/03/2026</b>  | <b>Início das atividades na residência multiprofissional</b>           |

## **2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 10 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital de Abertura do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT, no site <https://www.fundatec.org.br/>. O valor da inscrição é R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.2 O candidato declara, no momento da inscrição, atender os pré-requisitos:

- a) Possuir diploma de graduação do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação do Estado, quando for o caso. Os candidatos que não dispõem do diploma e têm a conclusão do Curso de Graduação prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2026, deverão providenciar Declaração da Faculdade, em papel timbrado, que comprove a frequência regular, constando obrigatoriamente a data de término do Curso de Graduação.
- b) Possuir registro no Conselho Regional Profissional no Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizados do exercício profissional.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Se candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar obrigatório.
- e) Que se compromete, caso aprovado, a não possuir vínculo empregatício ativo e não participar de outro Programa de Residência simultaneamente ao Programa de Residência disposto neste Edital.

2.3 No caso de candidato estrangeiro, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;
- b) Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa.

2.4 No caso de brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

- a) Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para o sexo masculino, com as obrigações militares.

2.5 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido e protocolado diretamente nos endereços eletrônicos informados no item 2.1, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido no cronograma do Edital de Abertura do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT.

2.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como as

contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT.

### **3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo para Residência Multiprofissional constará de duas etapas: a) Prova teórico-objetiva e b) avaliação de títulos e da experiência profissional.

3.2 Primeira etapa: prova teórica-objetiva

3.2.1 Corresponde a prova teórica-objetiva que o candidato participou no dia 22/11/2025.

3.3 Segunda Etapa: análise e arguição de currículo

3.3.1 A segunda etapa constará de análise e arguição de currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

3.3.2 Serão classificados para a segunda etapa, respeitando a ordem classificatória da primeira etapa, candidatos em número correspondente, no mínimo, a cinco vezes o número de vagas de cada programa de residência deste edital. Ocorrendo empate entre os candidatos classificados em último lugar na primeira etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos com a mesma nota serão considerados classificados para a segunda etapa. Os candidatos poderão conferir a convocação no site do Hospital Santo Antônio (<https://www.hsa.org.br/pagina/edital-2025-residencia-multiprofissional/>) e receberão comunicação por e-mail, informado no ato da inscrição no processo seletivo.

3.3.3 A segunda etapa será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Multiprofissional, de acordo com a área profissional, nos seguintes dias e horários apresentados no quadro abaixo.

**Quadro 3** – Datas, horários e modalidade da segunda etapa do processo seletivo para residência multiprofissional – edital nº 03/2025.

| <b>Data</b>              | <b>Horário</b> | <b>Área profissional</b> |
|--------------------------|----------------|--------------------------|
| 03/03/2026 (terça-feira) | 13:30 horas    | Farmácia                 |

3.3.4 Os critérios a serem considerados na análise e arguição de currículo estão dispostos no Anexo I, bem como a pontuação a ser atribuída para cada item.

3.3.5 O candidato deverá trazer cópia impressa/reprográfica dos comprovantes das atividades consideradas no Anexo I, organizadas na ordem descrita no Anexo I. As cópias relacionadas devem estar acompanhadas do documento original para conferência e validação, sendo os documentos originais devolvidos no mesmo dia. A não apresentação destes comprovantes no momento da análise e arguição do currículo implicará em não pontuação.

3.3.6 O candidato convocado para a arguição deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local previamente agendado. A arguição acontecerá por ordem de chegada dos candidatos, os quais receberão senhas.

3.3.7 O local da segunda etapa será Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio, no setor de Instituto Catarinense de Desenvolvimento da Saúde – ICDS (Endereço: Rua Itajaí, nº 545, subsolo).

3.3.8 O candidato aprovado na primeira etapa e que, não se apresentar na data e no horário estabelecidos em edital de convocação, será automaticamente desclassificado.

## **4 DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **4.1 Primeira etapa: prova teórico-objetiva**

4.1.1 A Prova Teórico-Objetiva terá peso de 90 em 100 (noventa por cento) da nota total.

4.1.2 A classificação dos candidatos após a primeira etapa será disponibilizada no site <https://www.fundatec.org.br/>, na data prevista no cronograma, em ordem decrescente de classificação.

4.1.3 Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos com nota mínima de 50,0 (cinquenta) na Prova Teórico-Objetiva. Destes, a convocação para a segunda etapa considerará o exposto no item 3.3.2 do presente edital.

4.1.4 Os candidatos poderão consultar suas notas na área do candidato no site <https://www.fundatec.org.br/>.

#### 4.2 Segunda Etapa: análise e arguição de currículo

4.2.1 A Segunda Etapa de análise e arguição de currículo, terá peso total de 10 em 100 (dez por cento) e serão considerados os itens apresentados no Anexo I.

4.2. A classificação dos candidatos após a segunda etapa será divulgada no site do Hospital Santo Antônio (<https://www.hsa.org.br/pagina/edital-2025-residencia-multiprofissional/>), no dia 19 de janeiro de 2026, em ordem decrescente de classificação.

4.2.3 Os candidatos poderão consultar suas notas da segunda etapa do processo seletivo na área do candidato no site <https://www.fundatec.org.br/>.

#### 4.3 Classificação final

4.3.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final (0 a 100), conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas:

$$MF = \frac{(NPTO \times 90) + (NAAC \times 10)}{100}$$

Onde: **MF** = Média final (0 a 100);

**NPTO** = Nota da prova teórico-objetiva (0 a 100);

**NAAC** = Nota da análise e arguição do currículo (0 a 100).

4.3.2 O resultado final do processo seletivo (1ª chamada) será publicado no site <https://www.hsa.org.br/pagina/edital-2025-residencia-multiprofissional/>, no dia 26 de janeiro de 2026. A partir desta data, serão divulgadas as próximas chamadas. Será enviado e-mail aos candidatos convocadas em cada chamada, além da publicação no site.

4.3.3 Em caso de empate na colocação dos classificados, serão adotados sequencialmente os seguintes critérios de desempate: maior nota na primeira etapa, maior nota na segunda etapa, maior tempo de formação e maior idade.

## 5 MATRÍCULAS

5.1 O candidato aprovado deve entregar os documentos listados abaixo, no dia da matrícula, em caráter obrigatório para elaboração do contrato de residência multiprofissional:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade com CPF;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes para fins de Imposto de Renda Retido em Fonte (IRRF);
- e) Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação na área profissional;
- f) Cópia do registro do conselho de classe;
- g) Cópia da Certidão de Reservista para o sexo masculino;
- h) Cópia da carteira de vacinação: Hepatite B (3 doses), Dupla Adulto – dT (3 doses ou reforço), Tríplice Bacteriana – CTPa (3 doses ou reforço), Meningocócica C onjugada (dose única), Tríplice Viral – SCR (2 doses de 20 a 29 anos ou 1 dose de 30 a 49 anos), varicela (1 ou 2 doses), Febre Amarela (dose única), Gripe/Influenza (1 dose ao ano), Covid-19 (3 doses monovalentes e reforço a cada 12 meses, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde);;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Saúde – SUS;
- j) Cópia da Carteira Nacional de Trabalho, com data de emissão/expedição e do primeiro registro de trabalho na carteira (se houver);
- k) Cópia do comprovante de residência (como água, energia elétrica, telefone);
- l) Comprovante ou cópia de inscrição no INSS (acesse meu INSS, número do NIT ou PIS)
- m) Comprovante de conta corrente obrigatória para inserção no Sistema de Residência do MEC, podem ser vinculadas à um dos seguintes bancos: Bradesco ou Santander.

5.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato aprovado no ICDS do Hospital Santo Antônio, no horário das 07 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas (sexta-feira até 15 horas).

5.2.1 Na impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente para a matrícula, o mesmo poderá nomear um procurador poderes especiais para tanto, que deverá comparecer munido de procuração particular com assinatura devidamente reconhecida em Tabelionato de Títulos e Documentos, cuja via ficará arquivada na instituição.

5.3 Os candidatos aprovados no resultado final (1ª chamada) deverão proceder à matrícula somente no dia 28 de janeiro 2026. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem ao serem convocados, serão caracterizados como desistentes da vaga e se prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.4 Enquanto houver vagas sem matriculados, será realizada nova chamada dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, na qual será dado prazo máximo de 24 horas para o candidato efetivar sua matrícula após comunicado. As chamadas serão divulgadas no site do Hospital Santo Antônio (<https://www.hsa.org.br/pagina/edital-2025-residencia-multiprofissional/>) e o candidato será comunicado via e-mail, informado no ato da inscrição no processo seletivo.

4.5 Os candidatos classificados convocados a partir da primeira chamada e para suprir desistências do Processo Seletivo terão no máximo 24 horas para realizar a matrícula. Não havendo manifestação do respectivo candidato, chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail).

5.6 Caso as vagas não sejam preenchidas até 01 de março de 2026, poderão ser chamados, à critério da coordenação do programa, todos os candidatos inscritos e classificados, para determinado programa de residência, da lista geral de inscritos da primeira chamada, independente de instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral.

4.7 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa.

5.8 A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de estudos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após a convocação para a matrícula, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.



5.9 No dia 11 de março de 2026 (quarta-feira), todos os candidatos matriculados devem se apresentar no ICDS do Hospital Santo Antônio às 08 horas, para início das atividades da residência multiprofissional.

5.10 É obrigatório o uso do certificado digital da instituição. Ao efetuar sua matrícula na residência, o candidato fica ciente de que será solicitada a emissão do certificado e é de sua responsabilidade o custeio anual, a validação e a utilização do mesmo pelo profissional.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela Fundatec, que deverá ser interposto de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT.

6.2 Caberá recurso também quanto à segunda etapa do processo seletivo, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Multiprofissional, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no ICDS, no Hospital Santo Antônio, no endereço Rua Itajaí, 545 – Vostardt – Blumenau/SC, conforme modelo e prazo estabelecido no Anexo II deste Edital. O prazo para envio do recurso referente a segunda etapa é de 05 de março a 06 de março de 2026.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site do Hospital Santo Antônio <https://www.hsa.org.br/pagina/edital-2025-residencia-multiprofissional/>, contendo os nomes dos candidatos classificados.

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado final e a convocação das demais chamadas no site informado neste edital e atentar-se ao seu e-mail.

7.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio.

## **8 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

8.1 Delega-se competência à Fundatec para:

8.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

8.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

8.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova teórico-objetiva;

8.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova teórico-objetiva;

8.1.5 Procederá avaliação da prova teórico-objetiva;

8.1.6 Apreciar os recursos quanto à prova teórico-objetiva previstos neste edital;

8.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova teórico-objetiva;

8.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

8.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site do Hospital Santo Antônio <https://www.hsa.org.br/pagina/edital-2025-residencia-multiprofissional/> e constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

9.2 A Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio ofertará a estrutura de acomodação de conforto e alimentação para uso dos residentes durante a realização de sua carga horária, não sendo ofertado qualquer valor para custeio ou mesmo disponibilização de local para os residentes residirem fora do horário de plantão/jornada.

9.2.1 Fica o candidato ciente de que a Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio não ofertará moradia ou pagará qualquer auxílio moradia para os residentes.

9.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e resoluções complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

9.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do processo seletivo, ou em qualquer época, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado final desse processo seletivo.

9.5 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio e a instituição organizadora da primeira etapa.

9.6 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pela Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio.

Blumenau – SC, 30 de janeiro de 2026.

## ANEXO I – Análise e Arguição do Currículo

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área profissional: ( ) Enfermagem ( ) Farmácia ( ) Nutrição ( ) Psicologia

| Descrição do item avaliado        |                                                                                                                                  | Especificações                                       | Pontuação | Pontuação do candidato |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|------------------------|
| Formação Acadêmica e Complementar | 1. Histórico escolar da graduação nas áreas especificadas no item 2.2 do presente edital.                                        | Média até 6,9 ou conceito D                          | 0,2       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Média entre 7,0 e 7,9 ou conceito C/Regular/Aprovado | 0,3       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Média entre 8,0 e 8,9 ou conceito B/bom              | 0,4       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Média entre 9,0 e 10 ou conceito A/muito bom         | 0,5       |                        |
|                                   | 2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> , concluída, na área hospitalar, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas  | No máximo 01 item                                    | 0,5       |                        |
|                                   | 3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída, na área hospitalar, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas | No máximo 01 item                                    | 0,5       |                        |
|                                   | 4. Cursos de curta duração, na área da saúde ou hospitalar, com no mínimo 12 horas                                               | No máximo 06                                         | 0,1 cada  |                        |
|                                   | 5. Língua estrangeira por meio da comprovação de testes de proficiência (TOEFL, TOEIC, IELTS, Michigan ou CPE)                   | No máximo 02                                         | 1,0 cada  |                        |
| Subtotal                          |                                                                                                                                  | Máximo: 4,1 pontos                                   |           |                        |
| Atuação Profissional              | 6. Experiência profissional na área de saúde acima de 6 meses                                                                    | Entre 6 e 12 meses                                   | 0,3       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Entre 13 e 24 meses                                  | 0,4       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Acima de 24 meses                                    | 0,5       |                        |
|                                   | 7. Estágios extracurriculares na área de saúde, com carga horária mínima de 80 horas                                             | Entre 01 e 12 meses                                  | 0,3       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Entre 13 e 24 meses                                  | 0,4       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Acima de 24 meses                                    | 0,5       |                        |
|                                   | 8. Monitorias com carga horária mínima de 40 horas                                                                               | Entre 40 e 199 horas                                 | 0,3       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Entre 200 e 500 horas                                | 0,4       |                        |
|                                   |                                                                                                                                  | Acima de 500 horas                                   | 0,5       |                        |
| Subtotal                          |                                                                                                                                  | Máximo: 1,5 pontos                                   |           |                        |

|                                     |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                          |          |  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| Pesquisa e Extensão                 | 9. Participação em Projetos de Extensão com carga horária mínima de 20 horas                                                                                       | No máximo 02                                                                                                                             | 0,2 cada |  |
|                                     | 10. Participação em Projetos de Pesquisa com carga horária mínima de 20 horas                                                                                      | No máximo 02                                                                                                                             | 0,2 cada |  |
|                                     | 11. Participação em Programas de Iniciação Científica (Pibic, PET ou equivalente)                                                                                  | No máximo 02                                                                                                                             | 0,5 cada |  |
|                                     | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                    | <b>Máximo: 1,8 pontos</b>                                                                                                                |          |  |
| Produção bibliográfica              | 12. Artigos publicados em revistas científicas                                                                                                                     | No máximo 04                                                                                                                             | 0,5 cada |  |
|                                     | 13. Publicação de capítulo de livros                                                                                                                               | No máximo 04                                                                                                                             | 0,5 cada |  |
|                                     | 14. Publicação de livro completo                                                                                                                                   | No máximo 01                                                                                                                             | 1        |  |
|                                     | 15. Publicação de resumos em anais de eventos científicos                                                                                                          | No máximo 05                                                                                                                             | 0,2 cada |  |
|                                     | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                    | <b>Máximo: 6,0 pontos</b>                                                                                                                |          |  |
| Eventos                             | 16. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (congressos, seminários, conferências, jornadas, simpósios, palestras, mesa redonda,)        | No máximo 05                                                                                                                             | 0,2 cada |  |
|                                     | 17. Participação como ouvinte em evento científico na área da saúde (congressos, seminários, conferências, jornadas, simpósios) com carga horária acima de 8 horas | No máximo 06                                                                                                                             | 0,1 cada |  |
|                                     | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                    | <b>Máximo: 1,6 pontos</b>                                                                                                                |          |  |
| <b>Total de pontos do currículo</b> |                                                                                                                                                                    | <b>Máximo: 15 pontos</b>                                                                                                                 |          |  |
| Arguição curricular                 | 01. Fluência verbal                                                                                                                                                | Capacidade de síntese, de se expressar com clareza e de dar respostas pertinentes ao assunto questionado. Ausência de erros gramaticais. | 1        |  |
|                                     | 02. Postura profissional                                                                                                                                           | Demonstrar motivação, disposição, dedicação e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades em residência.                       | 1,5      |  |
|                                     | 03. Capacidade de auto-avaliação                                                                                                                                   | Capacidade de avaliar o próprio percurso de formação e sua experiência profissional.                                                     | 1        |  |
|                                     | 04. Coerência e adequação                                                                                                                                          | Demonstrar a articulação da sua formação e experiência profissional com o Programa de Residência Multidisciplinar.                       | 1,5      |  |
|                                     | <b>Total de pontos do currículo</b>                                                                                                                                | <b>Máximo: 5 pontos</b>                                                                                                                  |          |  |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>              |                                                                                                                                                                    | <b>Máximo: 20 pontos</b>                                                                                                                 |          |  |

